



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

1. Cópia dos documentos de identificação do requerente:
 - Õ Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal;
 - Õ Pessoa Jurídica: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).
2. Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.
3. Quando for o caso de representação do Empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
4. Cópias dos CPFs e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no Conselho.
5. Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências.

IMPORTANTE:

- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.
- A apresentação dos documentos relacionados acima será exigida quando da solicitação da primeira licença ou autorização ambiental do empreendimento/atividade. Não tendo ocorrido qualquer alteração nesses dados, o empreendedor estará dispensado de reapresentá-los nas fases seguintes de licenciamento.
- Também estará dispensado de apresentar os documentos acima, o empreendedor que já o tenha feito em outras ocasiões, independentemente do empreendimento ou serviço requerido.
- Nas duas situações imediatamente anteriores, deverá ser preenchido o formulário “Justificativa da Não Apresentação de Documentos”, indicando o número do processo que contém tais documentos

